

## **TERMO DE REFERÊNCIA**

### **PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 001/2026**

#### **1. DO OBJETO**

1.1. O presente Termo de Referência tem como objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de seguro automotivo total com assistência 24 horas, para cobertura de veículos pertencentes à Prefeitura Municipal de Jacobina-BA, conforme condições, especificações e exigências estabelecidas neste documento.

1.2. O objeto caracteriza-se como serviço comum, nos termos do art. 6º, XIII da Lei nº 14.133/2021, por possuir padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos pelo mercado segurador.

#### **2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

A frota de veículos da Prefeitura Municipal de Jacobina/BA constitui instrumento essencial para a execução de políticas públicas e para o funcionamento regular das atividades administrativas, operacionais e de atendimento direto à população, especialmente nas áreas de saúde, educação, infraestrutura, assistência social e serviços urbanos.

Em razão da utilização contínua e intensa, os veículos estão sujeitos a riscos permanentes de sinistros, tais como colisões, incêndios, furtos, roubos e danos causados a terceiros. A inexistência de cobertura securitária pode acarretar prejuízos financeiros relevantes ao erário, além de comprometer a continuidade dos serviços públicos essenciais. Dessa forma, a contratação de seguro automotivo total com assistência 24 horas revela-se necessária, adequada e proporcional, atendendo ao interesse público e alinhando-se aos princípios da eficiência pois confere preservação ao patrimônio e continuidade do serviço, princípio da legalidade e economicidade dando respaldo legal e direcionando o melhor uso dos recursos, e o princípio da responsabilidade fiscal, de modo que haja previsão de despesas com sinistros.

O intuito do processo é garantir cobertura contra roubo, furto, colisão, incêndio, danos materiais e corporais a terceiros, assistência 24 horas e demais serviços que constarão discriminados em apólice.

A contratação de seguro automotivo objetiva garantir a execução, com qualidade e eficiência, de serviços relacionados a possíveis sinistros, visando promover proteção financeira em casos de acidentes, furtos, roubos, e demais prejuízos que venham acometer o patrimônio público municipal e que sejam passíveis de indenização por parte da seguradora; o que torna imprescindível a pretendida aquisição.

#### **3. ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADES E VALORES**

3.1. O objeto a ser contratado atenderá aos veículos nos quais as especificações seguem detalhadas no quadro abaixo:

| ITEM | DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO   | UNIDADE | QTDE. | VALOR UNITARIO |
|------|---|---------|-------|----------------|
| 1    | RENAULT MASTER PRO L1H1<br>ANO/MODELO: 2025/2026<br>CHASSI: 93YF62S08TJ428947         | ANO     | 1     | R\$ 3.808,14   |
| 2    | RENAULT MASTER GRAN FURGAO L2H2<br>ANO/MODELO: 2025/2026<br>CHASSI: 93YF62S03TJ309767 | ANO     | 1     | R\$ 3.808,14   |
| 3    | RENAULT MASTER GRAN FURGAO L2H2<br>ANO/MODELO: 2025/2026<br>CHASSI: 93YF62S09TJ309790 | ANO     | 1     | R\$ 3.808,14   |
| 4    | CHEVROLET SPIN<br>ANO/MODELO: 2025/2026<br>CHASSI: 9BGJC7520TB171348                  | ANO     | 1     | R\$ 3.965,40   |
| 5    | CHEVROLET SPIN<br>ANO/MODELO: 2025/2026<br>CHASSI: 9BGJC7520TB176733                  | ANO     | 1     | R\$ 3.965,40   |

3.2. O valor estimado para a contratação pretendida não poderá ultrapassar o limite estabelecido pelo Art. 75, inciso II da Lei 14.133/21 e Decreto N° 12.807, de 29 de dezembro de 2025.

3.3. Os critérios de seleção da proposta mais vantajosa serão pela ótica do menor preço global por item/veículo, desde que atendidas todas as exigências técnicas; pela amplitude das coberturas; condições da franquia; qualidade de atendimento e da rede credenciada; e, reputação da seguradora no mercado.

3.4. Os itens objeto deste Termo de Referência se enquadram como comuns.

#### **4. DAS CONDIÇÕES PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**

4.1. **Cobertura do seguro:** a cobertura prevista deverá ter abrangência em todo o território nacional, devendo prever no mínimo as seguintes coberturas:

- Casco
- Danos Materiais
- Danos corporais
- Acidentes Pessoais Por Passageiro
- Danos Morais a Terceiros
- Danos a vidros, retrovisores, lanternas e faróis
- Carro extra básico
- Assistência completa 24 horas com guincho.
- Cobertura válida em todo o território nacional.

#### **5. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

5.1. A contratação a que se pretende deve atender a requisitos específicos que assegurem a qualidade, a adequação e a conformidade com as normas legais vigentes, especialmente no que tange à Lei 14.133/2021, sobretudo, observando o Art. 75, II da referida Lei e Decreto N° 12.807, de 29 de dezembro 2025 que estabelecem critério e valor de dispensa.

5.2. A contratação por Dispensa de Licitação baseia-se também na escolha da solução mais vantajosa sob os aspectos técnico e econômico, garantindo proteção patrimonial e

continuidade dos serviços públicos e trazendo resposta mais rápida ao suprimento da demanda em epígrafe.

## **6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

6.1. Serão exigidos, conforme permissões da Lei Federal 14.133/2021, documentos referentes a habilitação jurídica, habilitação fiscal, social e trabalhista, habilitação econômico financeira, qualificação técnica.

6.2. Os referidos documentos compõem etapa de habilitação no processo de seleção e contratação do fornecedor ou prestador de serviço que melhor atenda aos requisitos estabelecidos e interesses da Administração Pública.

## **7. FORMALIZAÇÃO, PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO E POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO**

7.1. A formalização da contratação ocorrerá através da assinatura do instrumento de contrato/ apólice, com prazo de vigência máximo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado sob critérios de análise e avaliação da contratante bem como nos parâmetros legais estabelecidos nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/2021, quando comprovada a vantajosidade.

7.2. Poderá haver reajuste contratual após 12 meses, mediante aplicação de índice setorial aplicável ao mercado securitário.

## **8. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

8.1. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato. Será designado representante para acompanhar e fiscalizar, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

## **9. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

9.1. A Contratada assumirá total responsabilidade pela execução e cumprimento dos prazos e garantias do Contrato;

9.2. Após a assinatura do contrato, a empresa contratada deverá emitir e entregar, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, as respectivas apólices de seguro, devidamente acompanhadas dos certificados individuais de seguro para cada veículo, conforme as especificações constantes neste Termo de Referência.

9.3. As coberturas estabelecidas nas apólices deverão estar ativas a partir da data de início da vigência contratual, conforme estipulado no contrato. A empresa contratada se responsabiliza por garantir a imediata efetividade das coberturas, inclusive para casos de sinistros ocorridos no primeiro dia de vigência.

9.4. Em caso de sinistro, a contratada deverá disponibilizar imediatamente canais de comunicação para registro da ocorrência (telefone 24h, e-mail ou aplicativo), orientando a contratante sobre os procedimentos a serem seguidos.

## **10. PRAZO PARA INÍCIO DA EXECUÇÃO DO OBJETO**

10.1. O prazo para execução do objeto pela contratada constará formalmente no instrumento contratual/apólice, acordado previamente entre as partes de modo que tal execução tenha início imediato após expedição da ordem de serviço.

10.2. A execução dos serviços ocorrerá mediante emissão da apólice de seguro, observando-se:

10.2.1. Emissão da apólice no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a assinatura do contrato;

10.2.2. Disponibilização de central de atendimento 24 horas;

10.2.3. Atendimento imediato às ocorrências e sinistros;

10.2.4. Manutenção das coberturas durante toda a vigência contratual.

## **11. CRITÉRIOS PAGAMENTO**

11.1. O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias, após emissão de Boleto Bancário por parte da contratada e atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

11.2. A inadimplência da Contratada com relação aos encargos sociais, trabalhistas, fiscais e comerciais ou indenizações não transfere à Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto contratado, de acordo com o artigo 121, parágrafo único, da Lei Federal nº. 14.133/2021.

## **12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

12.1. Além daquelas determinadas por leis, decretos, regulamentos e demais normas legais pertinentes à contratação de seguro veicular, também se incluem nas obrigações da CONTRATADA o seguinte:

12.2. A contratada deverá disponibilizar, durante toda a vigência da apólice, serviço de assistência 24 horas em todo o território nacional, conforme as condições pactuadas. O atendimento deverá ser prestado de forma contínua, inclusive em feriados e fins de semana.

12.3. Realizar o pagamento das indenizações de eventuais sinistros em prazo não superior a 30 (trinta) dias;

12.4. Fornecer manual ou documento equivalente, contendo informações relativas ao funcionamento do seguro de automóveis para os veículos objeto desta contratação;

12.5. Entregar as apólices ao CONTRATANTE em até 5 (cinco) dias, a contar do recebimento pela CONTRATADA da nota de empenho emitida pela CONTRATANTE.

- 12.6. Realizar vistoria dos veículos nos endereços a serem informados previamente pela CONTRATANTE.
- 12.7. Prestar atendimento ágil e eficiente em caso de sinistros e fornecer relatórios de apólices e sinistros, quando solicitado.
- 12.8. Zelar para que sejam cumpridas as normas relativas à segurança e a prevenção de acidentes.
- 12.9. Dispor de quadro de pessoal suficiente para garantir a execução do objeto – cumprindo os prazos previstos neste instrumento, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, licença, falta ao trabalho, demissão e outras análogas obedecidas às disposições da legislação trabalhista vigente.
- 12.10. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 12.11. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, sob pena de rescisão contratual, sem prejuízo das demais sanções;
- 12.12. Realizar a prestação dos serviços em conformidade e no prazo estabelecido neste instrumento.
- 12.13. A contratada tem a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, podendo a qualquer tempo o gestor do contrato diligenciar a apresentação de qualquer documento previsto no edital;
- 12.14. O contratado é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.
- 12.15. O contratado deverá assumir a cobertura compressiva do seguro, para roubo, furto, colisão e incêndio, com 100% da tabela Fip, franquias obrigatórias, com danos materiais no valor de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais) e danos corporais no valor também de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), além das coberturas para vidros, faróis lanternas e retrovisores;
- 12.16. O contratado deverá disponibilizar assistência 24 horas completa, com 2.000 km de guincho.
- 12.17. A execução dos serviços será de inteira responsabilidade da contratada, que deverá manter, durante toda a vigência do contrato, equipe técnica capacitada e estrutura operacional suficiente para o fiel cumprimento das obrigações contratuais.

### **13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- 13.1. Promover os pagamentos dentro do prazo estipulado, desde que atendidas às obrigações contratuais.
- 13.2. Fornecer à contratada todas as informações necessárias para a correta emissão das apólices de seguro, incluindo dados atualizados dos veículos, condutores (se exigido), e documentos pertinentes;

- 13.3. Informar imediatamente à contratada sobre qualquer alteração relevante nos dados dos veículos segurados, tais como transferência de propriedade, mudança de uso, alteração de endereço ou características;
- 13.4. Notificar a contratada sobre a ocorrência de sinistros, seguindo os procedimentos indicados na apólice de seguro;
- 13.5. Colaborar com a seguradora na apuração de sinistros, fornecendo todas as informações e documentos necessários à regulação e liquidação dos mesmos;
- 13.6. Cumprir com as exigências legais e contratuais constantes da apólice e das normas vigentes relativas ao seguro automotivo;
- 13.7. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, por meio de representante designado, registrando ocorrências e comunicando eventuais falhas à contratada;
- 13.8. Zelar pela boa conservação dos veículos segurados, a fim de manter a validade das coberturas contratadas;
- 13.9. Comunicar previamente à contratada sobre a substituição de veículos segurados, para fins de endosso na apólice;
- 13.10. Assinar os documentos necessários para a formalização da contratação e vigência da apólice, conforme exigido pela seguradora.
- 13.11. Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços prestados em desacordo com as obrigações assumidas pela empresa na sua proposta.
- 13.12. Atuar com poder de império suspendendo a execução do contrato sem ônus para a administração a qualquer tempo, resguardando a CONTRATADA de seus direitos adquiridos;

#### **14. ESTIMATIVA DE PREÇO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO**

- 14.1. O valor estimado para a aquisição pretendida não pode exceder o teto estabelecido pelo Art. 75, II da lei 14.133/21 e Decreto 12.807/25.
- 14.2. O valor estimado tem sua formulação baseada em pesquisa de preços e comparação dos mesmos como demonstrados nos documentos de cotação e mapa comparativo que acompanham este instrumento conforme art. 23 da Lei nº 14.133/2021, considerando cotações junto a bases oficiais de preços públicos.
- 14.3. O critério para seleção da proposta vencedora tem por base no menor preço global desde que atendidas integralmente todas as especificações técnicas e condições estabelecidas neste Termo de Referência, nos termos do art. 33 da Lei nº 14.133/2021.

#### **15. DA FISCALIZAÇÃO**

- 15.1. A gestão e fiscalização do contrato serão exercidas por servidor formalmente designado, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021.
- 15.2. A Portaria Municipal nº 364 de agosto de 2025 estabelece os gestores e fiscais de contratos para o município de Jacobina-BA.
- 15.3.

#### **16. PREVISÃO DE PENALIDADES POR DESCUMPRIMENTO CONTRATUAL**

- 16.1. O inadimplemento contratual sujeitará a contratada às sanções previstas nos arts. 156 a 163 da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo das demais penalidades legais.

## **17. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

17.1. As despesas decorrentes da execução desta aquisição correrão à conta da Dotação Orçamentária:

UNIDADE: 05.01. - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO  
2.034 - MANUTENÇÃO E USO DE FROTA VEICULAR  
3.3.90.39.00 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA

UNIDADE: 07.01. - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
2.034 - MANUTENÇÃO E USO DE FROTA VEICULAR  
3.3.90.39.00 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA

UNIDADE: 16.01. - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE  
2.035 - MANUTENÇÃO DE FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS  
3.3.90.39.00 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA

UNIDADE: 08.01. - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
.2.034 - MANUTENÇÃO E USO DE FROTA VEICULAR  
3.3.90.39.00 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA  
2.051 - FUNCIONAMENTO DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGENCIA - SAMU  
3.3.90.39.00 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA

UNIDADE: 11.00. - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
2.034 - MANUTENÇÃO E USO DE FROTA VEICULAR  
3.3.90.39.00 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA  
FONTE 1500/ 1500.1001/ 1500.1002/1600

**Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.**

Jacobina/BA, 05 de fevereiro de 2026.

**Atenciosamente,**

---

**Sandro Hallam Nunes Gomes**  
Secretário Municipal de Transporte